



GOVERNADOR
Luiz Fernando de Souza

VICE-GOVERNADOR
Francisco Dornelles

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Claudio Roberto Pierucetti Marques

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Afonso Henriques Monnerat Alves da Cruz

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gustavo de Oliveira Barbosa

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
Marco Antonio Vaz Capute

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
José Iran Peixoto Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Erir Ribeiro Costa Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Ronaldo Jorge Brito de Alcantara

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Wagner Granja Victor

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Rodrigo Goulart de Oliveira Vieira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Christino Aureo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Eva Doris Rosental

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
João Marcos Borges Mattos

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Marco Antonio Neves Cabral

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Nilo Sergio Alves Felix

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Leonardo Espindola

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	4
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil.....	5
Governo.....	...
Planejamento e Gestão.....	8
Fazenda.....	12
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços.....	17
Obras.....	17
Segurança.....	17
Administração Penitenciária.....	18
Saúde.....	19
Defesa Civil.....	24
Educação.....	24
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	26
Transportes.....	27
Ambiente.....	27
Agricultura e Pecuária.....	28
Trabalho e Renda.....	28
Cultura.....	28
Assistência Social e Direitos Humanos.....	28
Esporte, Lazer e Juventude.....	...
Turismo.....	28
Procuradoria Geral do Estado.....	28
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	30
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	...

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias),
Parte I-JC — Junta Comercial,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-A — Ministério Público,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municípios
circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

*LEI Nº 7.498 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

**LIMITA OS GASTOS COM PUBLICIDADE
E PROPAGANDA DO GOVERNO DO EST-
TADO DO RIO DE JANEIRO PELOS PRÓ-
XIMOS 04 ANOS.**

O Governador do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio
de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os gastos do Governo do Estado do Rio de Janeiro,
na área de publicidade e propaganda, ficam limitados a 0,01% (um
centésimo por cento) do orçamento anual, pelos próximos 4 (quatro)
anos.

Parágrafo único - O disposto no caput não se aplica às prop-
pagandas e publicidades necessárias à comunicação com a popula-
ção, por ocasião de situações de emergência, calamidade pública,
doenças endêmicas, catástrofes ou causas similares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos imediatos.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2016

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

Projeto de Lei nº 1728/16

Autoria do Deputado: Wanderson Nogueira

*Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 07.12.2016.

Id: 2000840

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.845 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS NO VALOR GLOBAL DE R\$69.229.391,17,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 5º da Lei Estadual nº 7.210, de 18 de janeiro de 2016, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2016;

- o Decreto nº 45.569, de 28 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2016;

- o Decreto Estadual nº 45.811, de 04 de novembro de 2016, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2016; e

- e o que consta dos Processos nºs 2016-166912-TJ, E-01/064/242/2016, E-01/067/249/2016, E-11/004/208/2016 e E-21/019/15/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$69.229.391,17 (sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito, de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do § 2º, itens 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Decreto nº 45.569, de 28 de janeiro de 2016, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam excepcionalizados do art. 2º do Decreto Estadual nº 45.811, de 04 de novembro de 2016, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste decreto.

Art. 5º - Ficam excepcionalizados do art. 3º do Decreto Estadual nº 45.811, de 04 de novembro de 2016, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo III.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2016

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

CÓDIGOS		ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR		VALOR SUPLEMENTADO (RS)	VALOR COMPENSADO/ CANCELADO (RS)
PROGRAMA DE TRABALHO	F S E I F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Fundo Especial do Tribunal de Justiça					
0361.02.061.0141.2004	F	3390.00	232	14.600.000,00	
Operacionalização do Poder Judiciário		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no exercício de 2016.					
			232		14.600.000,00
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura					
0731.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	34.684,86	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Fundação Anita Mauano de Artes do Estado do Rio de Janeiro					
1541.13.122.0002.2010	F	3391.00	230	265,00	
Prest Serv entre Org Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Orgãos			
1541.13.122.0002.8021	F	3390.00	230	85.735,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
1541.13.122.0002.2016	F	3390.00	230		86.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros					
1661.06.182.0299.2676	F	3390.00	232	5.200.000,00	
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas			
1661.06.182.0299.3511	F	4490.00	232		5.200.000,00
Reequipamento do CBMERJ		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude					
1701.27.813.0272.2085	F	3190.00	100	3.608,66	
Realização de Atividades Esportivas		Aplicações Diretas			
1701.27.813.0272.2085	F	3390.00	100		3.608,66
Realização de Atividades Esportivas		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Educação					
1801.12.122.0002.2016	F	3390.00	105	139.440,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
1801.12.367.0150.2339	F	3390.00	105		139.440,00
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Fazenda					
2001.04.122.0002.0467	F	3190.00	100	600.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado da Casa Civil					
2101.04.122.0002.8021	F	3390.00	100	813.200,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
Subsecretaria Militar					
2106.06.781.0059.2039	F	3390.00	100	243.000,00	
Operação Aérea da SSMCC		Aplicações Diretas			
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro					
2133.06.125.0064.3836	F	3390.00	232	1.000.000,00	
Moderniz e Reequip Unid Operacionais DETRAN		Aplicações Diretas			
2133.06.422.0064.4119	F	3390.00	232		300.000,00
Identificação Civil		Aplicações Diretas			
2133.06.122.0002.2016	F	3390.00	232		300.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			